



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS
Departamento de Proteção Social Básica – DPSB
Coordenação Geral de Territorialização e Proteção Básica no Domicílio – CGTPB
INFORME Nº 1/2025/SNAS/DPSB/CGTPB

PROCESSO Nº 71000.084161/2024-71

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Coordenação Geral de Territorialização e Proteção Social Básica no Domicílio (CGTPB), do Departamento de Proteção Social Básica (DPSB), é responsável pela coordenação e acompanhamento das visitas domiciliares do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz (PI-SUAS/CF) e tem enfrentado uma série de problemas tecnológicos críticos relacionados ao sistema e-PCF e outros sistemas de suporte ao Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz.

O e-PCF é o sistema de informação utilizado pelos municípios para registrar profissionais, equipes e visitas realizadas a crianças e gestantes, fornecendo os insumos necessários para que a transferência de recursos financeiros aos municípios seja efetuada.

Indisponibilidade recorrente dos sistemas de informação que suportam o PI-SUAS/CF, particularmente aqueles referentes à infraestrutura de acesso, têm se agravado recentemente, o que têm afetado diretamente a disponibilidade do sistema e-PCF para sua operação pelos municipais para os registros das informações referentes à operação do Programa.

A CGTPB/DPSB/SNAS orientada às coordenações estaduais e gestões municipais responsáveis pelo Programa a documentarem e registrarem no sistema de registro de demandas (Redmine) as ocorrências que afetam o registro tempestivo das ações e que repercutem na transferência financeira aos municípios. As demandas são analisadas pela equipe técnica da CGTPB, gerando pagamentos suplementares, quando deferidas.

No entanto, o monitoramento do Programa identificou a indisponibilidade quase contínua do sistema e-PCF na última semana do mês de abril de 2025, período de intensa utilização do sistema para o registro das ações realizadas no mês anterior.

Em decorrência disso, e visando minimizar o impacto nos municípios dos problemas de infraestrutura enfrentados pelo MDS, foi providenciado junto à área de Tecnologia da Informação deste Ministério a abertura do sistema e-PCF para registro das visitas realizadas no mês de março, que havia sido encerrado em 30 de abril. O sistema ficará aberto até 31 de maio. A partir dos novos registros será gerada folha suplementar referente ao mês de março.

Atenciosamente,

****assinatura eletrônica****

RICARDO RODRIGUES DUTRA

Coordenador-Geral de Territorialização e Proteção Básica no Domicílio a Crianças, Idosos e PcD



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues Dutra, Coordenador(a)-Geral**, em 08/05/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16888822** e o código CRC **1901814F**.